



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 211/2022 de 15 de dezembro de 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fiscalização *in loco*, de imóveis urbanos, para cadastro e atualização de Cadastro Imobiliário Municipal.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica definido que, por competência quanto à incidência, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, o Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro, deste município, realizará a fiscalização *in loco* dos imóveis urbanos, a fim de cadastramento e atualização de Cadastro Imobiliário Municipal.

**Art. 2º** - Estas verificações cadastrais serão realizadas nas áreas de REURB que já foram devidamente regularizadas e, posteriormente, cadastradas também as que virem a serem regularizadas, com a efetiva Matrícula no Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Fica definido os servidores autorizados para proceder a fiscalização:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>
ALANA BARBARA MORAES	1957197
DOUGLAS NONNEMACHER	1933001
JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO	1957196
LETÍCIA GOLLUB	1957309
RAFAELA PILAR	1957301
SIDINEI DE RAMOS SIQUEIRA	1957204

**Parágrafo Único** - Ressalta-se que os servidores autorizados acima poderão ser alterados, conforme interesse da Administração Pública.

**Art. 4º** - Os proprietários ou moradores dos imóveis deverão facilitar a entrada dos servidores para a verificação necessária, visando o interesse público.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de dezembro de 2022.

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**